

DECRETO LEGISLATIVO Nº 499, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991

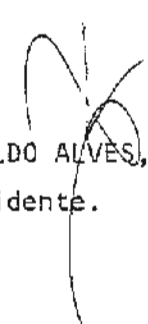
Fixa o número de vereadores para a 11ª Legislatura (1993/1996).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 10 de dezembro de 1991, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

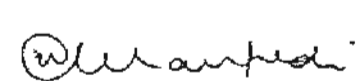
Art. 1º É fixado em 21 (vinte e um) o número de vereadores da 11ª Legislatura (1993/1996), conforme dispõe o art. 10 da Lei Orgânica de Jundiaí, alterado pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiaí nº 7, de 3 de dezembro de 1991.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de dezembro de mil novecentos e noventa e um (11.12.1991).


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de dezembro de mil novecentos e noventa e um (11.12.1991).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

*